**Projeto de Lei Nº 033, de 10 de Agosto de 2021**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL no montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO, Prefeito Municipal de Itapuca - RS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) na seguinte Atividade:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

0701.12.361.0026.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental

33933900000000-0020(548) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO.. R$ 15.000,00

**Art 2º** Os recursos para atender o art 1º da presente Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

0701.12.361.0026.2049 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental.

31901100000000-0020 (353) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...R$ 15.000,00

**Art 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE Itapuca, Aos 10 dias do mês de agosto de 2021.**

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**

**Prefeito Municipal**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 033/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que ABRE CRÉDITO ESPECIAL no montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial, visando a viabilização operacional e ajustes legais para que a Secretaria de Educação possa usufruir dos serviços de Psicopedagogia e Fonoaudiologia através do convênio estabelecido pelo Município com o CONSISA. Desta forma, estamos abrindo elemento para ajuste da classificação da despesa.

Assim, certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto e da aprovação do Projeto de Lei, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**

**Prefeito Municipal**